



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 841/2003, DE 02 DE ABRIL DE 2.003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial, destinado a cobertura de despesas com o
Projeto: “ Aquisição de Prêmios para Campanha do IPTU”, na forma do
artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação
orçamentária:

04	- Sec. Munic. Finanças e Planejamento	
01	- Gabinete do Secretário de Finanças	
04	- Administração	
123	- Administração Financeira	
0054	- Administração Financeira	
1206	- Aquisição de Prêmios para Campanha do IPTU	
-		
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
52	- Equipamento Mat. Permanente	R\$ 23.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através do cancelamento
parcial da seguinte dotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

02-	Gabinete do Prefeito	
03-	Assessoria Jurídica	
02-	Judiciário	
061-	Ação Legislativa	
0052-	Adm. Geral	
2004-	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3-	Despesas Correntes	
3-	Outras Receitas Correntes	
90-	Aplicações Diretas	
91-	Sentenças Judiciais	R\$ 23.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de abril de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

